



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2012 – TRE/PB

Processo SEI n.º 4864-82.2021.6.15.8000

LOCATÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

LOCADORA: Mona Lisa Ramos de Lima Oliveira Gouveia

CPF: 007.908.734-51

Considerando que o Contrato 65/2018 – TRE/PB, prevê, na cláusula quinta, o reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento;

Considerando o contido no § 4º, II, do art. 52, da Instrução Normativa 01/2018 TRE-PB;

Considerando que o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.281,81 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos);

Considerando que a locadora concordou com a proposta do TRE-PB em reajustar o contrato em **6%**;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a. A partir do dia 01/03/2021, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 1.358,72 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**;
- b. Para custear o presente reajuste no exercício 2021, a Nota de Empenho nº 2021NE000062, foi reforçada através da Nota de Empenho de Reforço nº 2021RO000521, emitida em 21 de junho de 2021.

João Pessoa, junho de 2021.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 25/06/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1048157&crc=1E34208F, informando, caso não preenchido, o código verificador **1048157** e o código CRC **1E34208F**..